



LISTA NOMINATIVA DE TRANSIÇÃO NOS TERMOS DO ARTº 109º DA LEI Nº 12-A/2008, DE 27 DE FEVEREIRO  
Unidade Orgânica Flexível de Obras e Serviços Municipais (atual Unidade Orgânica de 3º Grau Planeamento, Obras e Ambiente)

SITUAÇÃO ACTUAL					TRANSIÇÃO DE MODALIDADE DE CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA ARTº 88º DA LEI Nº 12-A/2008, / TRANSIÇÃO PARA CARREIRAS GERAIS (D. L. nº 121/2008 DE 11-07)							
Nº	DESIGNAÇÃO	RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO	ESC	IND	REMUNERAÇÃO BASE	NOVA DESIGNAÇÃO	RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO	POSIÇÃO	NÍVEL	REMUNERAÇÃO BASE	ATRIBUIÇÃO, COMPETÊNCIA OU ACTIVIDADE	OBSERVAÇÕES
	Serviço de Águas e Saneamento CARREIRA: OPERÁRIO QUALIFICADO/CANALIZADOR CATEGORIA: OPERÁRIO					Serviço de Águas e Saneamento Básico CARREIRA: ASSISTENTE OPERACIONAL CATEGORIA: ASSISTENTE OPERACIONAL						
111	José Manuel Soeiro Cunha	Nomeação definitiva	3	160	549, 25 €	José Manuel Soeiro Cunha	Contrato por tempo indeterminado	PI 2/3		549, 25€	Canalizador	Produz efeitos a 1/2/2012, data de regresso do trabalhador ao serviço após licença sem vencimento de longa duração.

Notas: Os trabalhadores nomeados definitivamente, mantêm os regimes de cessação da relação jurídica de emprego público e de reorganização de serviços e colocação de pessoal em situação de mobilidade especial próprios da nomeação definitiva e transitam para a modalidade de contrato por tempo indeterminado.

Os trabalhadores mantêm o regime de protecção social de que vinham beneficiando, sem prejuízo, da sua convergência com os regimes do sistema de segurança social.

O tempo de serviço que o trabalhador possua à data da transição é contado como sendo prestado na carreira para a qual transita.

O valor referenciado em remuneração base na situação inicial inclui o aumento de 2,9% prevista na Portaria nº 1553-C/2008 de 31 de Dezembro.

A sigla PI refere-se a posição intermédia indicando-se nos algarismos que se seguem a esta menção a posição remuneratória entre as quais o trabalhador fica posicionado.

Reguengos de Monsaraz, 24 de abril de 2014  
O Presidente da Câmara

  
(José Gabriel Calixto)